

LEI 282/2008

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva de Iguaracy e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, incisos I e II, e art. 67, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

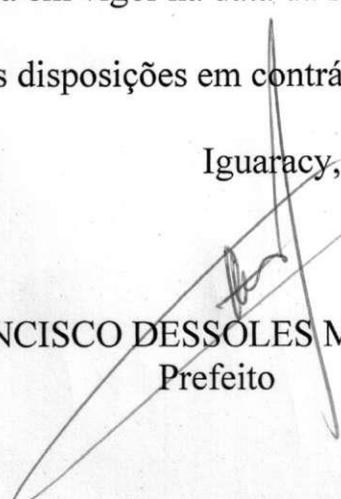
Art. 1º - Fica denominada "QUADRA POLIESPORTIVA DANILO RODRIGUES EDUARDO", a Quadra Poliesportiva da cidade de Iguaracy, construída às margens da Rodovia PE-292, saída para Sertânia, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy, em 15 de dezembro de 2008.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito